



**Decreto N° 1106 - de 03 de Janeiro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.100,00 as dotações do Município de FERVEDOURO

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 891, 15 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.100,00 ( um mil e cem reais ) as seguintes dotações do Município de FERVEDOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Governo

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.02.01.08.243.0023.2.0101-100 - 3.3.91.39.00 Manutenção dos Serviços do Conselho Tutelar - - - - - R\$ 100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 100,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 100,00

Unidade 10 - Secr.Munic.Turismo, Esporte e Cultura

Sub-Unidade 02 - Departamento de Esporte

2.10.02.27.812.0007.2.0093-100 - 3.3.91.39.00 Manut. Ativ. Desporto Amador e Profissional - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.100,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 1.100,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 08 - SECR.MUN.OBRAS E SERV.URBANOS

Sub-Unidade 02 - Departamento Municipal de Obras

2.08.02.20.606.0002.1.0032-100 - 4.4.90.51.00 Reforma de Parque de Exposição - - - - - R\$ 1.100,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.100,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 1.100,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.100,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 1.100,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 03 de Janeiro de 2022

CARLOS CORINDON DE ARAUJO  
Prefeito Municipal  
CPF: 497.164.416-49